



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
SÃO PAULO - SP

120. Varão do Trabalho

Processo Nº 1001802-95.2023.5.02.0012


**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULO**

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025, à  
Praça da Liberdade, 135, Liberdade, São Paulo - SP Cep/05010-010, eu,  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 81 da 068  
passado a favor de Sleilson Felipe A.S. Marques Pereira  
contra Camila Zhao, CPF 186.557.307-85, para  
pagamento da importância de R\$ 39.511,32, atualizada até não consta mandado  
depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:  
Marca/Modelo: I/Honda Accord EX V cor: Preto  
Ano/Modelo: 2008/2008 Chassi: \_\_\_\_\_  
Placas: E F Q 4M49 Renavam: \_\_\_\_\_  
Estado geral do veículo: Bom estado de conservação, vidro do motorista quebrado no canto (fotos anexas)

Multas

IPVA

Avaliação: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

  
Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - Justiça do Trabalho  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SP

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 15/08/2025, não endereço retro, depois de realizada a penhora, como consta do auto respectivo, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do Sr/ Srª marcos Antonio Massareli CPF nº 091.658.418-82, filho de Pedro Massareli e Lideiba Sartori Massareli, nascido na data de 05/06/1965 residente e domiciliado na Rua José Francisco Raposo, 248, Guararema - SP, que, como fiel depositário, obriga-se a dele(s) não abrir mão sem autorização do Juiz da Vara do Trabalho que determinou a constrição respectiva, sob as penas de lei. Feito o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o(a) depositário(a).

*Simone dos Santos Oliveira*  
 Oficial de justiça

*M. A. Massareli*  
 Depositário









